



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211536046

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2079142143

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MONTES CLAROS

Local

4 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7823448 em 05/05/2020 da Empresa NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211536046 e protocolo 202244610 - 27/04/2020. Autenticação: CEC7347479A1FF0A7975B75FDDB57DFDC624242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/224.461-0 e o código de segurança uiJr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/224.461-0	MGN2079142143	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.701.156-64	UANDERSON PEREIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.298.082/0001-11 NIRE: 3121153604-6

ADRIANA FERREIRA BORGES, brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão universal, nascida em 06/02/1976, portadora do CPF nº 006.683.696-47, documento de identidade M8553603, SSP/MG, com domicílio na Rua Joao de Barro, 305, Alcides Rabelo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-426 e,

ANTONIO CARLOS SILVA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, nascido em 09/04/1969, portador do CPF nº 733.518.066-04, documento de identidade M4730110, SSP/MG, com domicílio na Rua Santa Rita de Cassia, 296, Apartamento 301, Bloco A, São Jose, Montes Claros/MG, CEP 39.400-344 e,

UANDERSON PEREIRA CAMPOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/02/1984, portador do CPF 068.701.156-64 e RG 13121226, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olga Benário, nº 483, Bairro Conjunto Joaquim Costa, Montes Claros/MG, CEP 39.403-104, Únicos sócios da sociedade empresária **NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia NOVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o número **28.298.082/0001-11**, NIRE **3121153604-6**, com sede a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 2800, Centro, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-215, resolvem alterar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1ª - O sócio **ANTONIO CARLOS SILVA** já supra qualificado, o qual possui 60.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, no valor nominal de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere neste ato 30.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, no valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) ao novo sócio ora admitido **CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/08/1975, portador do CPF nº 000.952.636-67, e documento de identidade nº. M-8024952 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Tiburtina nº 1545, Centro, município de Montes Claros/MG, CEP 39.400-725, dando assim plena quitação das quotas transferidas.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANA FERREIRA BORGES	30.000	R\$ 30.000,00
ANTONIO CARLOS SILVA	30.000	R\$ 30.000,00
CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
UANDERSON PEREIRA CAMPOS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	120.00	R\$ 120.000,00

2ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - A sede da sociedade será na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 2800, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-215.

5ª - O objeto social será comercio varejista de artigos de papelaria, móveis, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, produtos de ferragens e ferramentas, comercio varejista de produtos e



artigos para festas, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, metal, e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de artigos de armário, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de material elétrico, fotocópias.

6ª - A empresa se enquadra no Porte de Micro Empresa (ME), por sua receita bruta anual não ter excedido o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, a sociedade terá sua sede na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 2800, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-215. A sociedade terá como nome fantasia de **NOVA DISTRIBUIDORA**.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANA FERREIRA BORGES	30.000	R\$ 30.000,00
ANTONIO CARLOS SILVA	30.000	R\$ 30.000,00
CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
UANDERSON PEREIRA CAMPOS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	120.00	R\$ 120.000,00

TERCEIRA: O objeto social será comercio varejista de artigos de papelaria, móveis, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, Produtos de ferragens e ferramentas, comercio varejista de produtos e artigos para festas, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, metal, e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de artigos de armário, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de material elétrico, fotocópias.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão distribuir os lucros de forma desproporcional ao capital, desde que em comum acordo.



Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUINTA: A empresa se enquadra no Porte de Micro Empresa (ME), por sua receita bruta anual não ter excedido o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Montes Claros/MG, 14 de Abril de 2020.

Assina de forma digital o presente instrumento:

ADRIANA FERREIRA BORGES
Sócia/Administradora

ANTONIO CARLOS SILVA
Sócio/Administrador

CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA
Sócio/Administrador

UANDERSON PEREIRA CAMPOS
Sócio/Administrador

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7823448 em 05/05/2020 da Empresa NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211536046 e protocolo 202244610 - 27/04/2020. Autenticação: CEC7347479A1FF0A7975B75FDDB57DFDC624242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/224.461-0 e o código de segurança uiJr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/224.461-0	MGN2079142143	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.683.696-47	ADRIANA FERREIRA BORGES
733.518.066-04	ANTONIO CARLOS SILVA
000.952.636-67	CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA
068.701.156-64	UANDERSON PEREIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

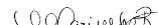


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7823448 em 05/05/2020 da Empresa NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211536046 e protocolo 202244610 - 27/04/2020. Autenticação: CEC7347479A1FF0A7975B75FDDB57DFDC624242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/224.461-0 e o código de segurança uiJr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3121153604-6 e protocolado sob o número 20/224.461-0 em 27/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7823448, em 05/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.701.156-64	UANDERSON PEREIRA CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.701.156-64	UANDERSON PEREIRA CAMPOS
000.952.636-67	CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA
006.683.696-47	ADRIANA FERREIRA BORGES
733.518.066-04	ANTONIO CARLOS SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2020, às 12:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/224.461-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 05 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7823448 em 05/05/2020 da Empresa NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, Nire 31211536046 e protocolo 202244610 - 27/04/2020. Autenticação: CEC7347479A1FF0A7975B75FDDB57DFDC624242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/224.461-0 e o código de segurança uiJr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL